EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 008/2026

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 008/2026, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93. Lei 11.788/2008.

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Inspetor de Segurança	1 vaga + cadastro reserva	44h semanais	R$ 3.359,21 mensal
Inspetora de Segurança	1 vagas + cadastro reserva	12x36	R$ 3.359,21 mensal

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

Inspetor (a) de Segurança

4. Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo

4.1 Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

4.2 Descrição Sumária do Cargo: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

4.3 Atribuições/Tarefas:

Participar semanalmente da reunião administrativa;
Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido;
Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
Controle de ligações interurbanas, anotações;
Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
Conferir quadro de chaves;
Verificar relatório (livro de ocorrências);
Fazer vistoria geral nos dois regimes;
Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença);
Solicitar as escoltas de emergência;
Efetuar ronda interna e externa;
Cuidar da disciplina dos recuperandos;
Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
Vistoriar os três regimes
Vistoriar a parte externa do prédio;
Ficar atento aos chamados externos;
Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
Verificar a limpeza dos três regimes;
Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;

Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
Revistar materiais que chegam para os recuperandos;

Receber as esposas para visita íntima;
Fazer o relatório do plantão;
Passar as chaves para o plantonista da noite;
Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado;
Preencher diariamente o checklist de atividades referentes ao plantão e elaborar relatórios;
Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;
Monitoramento das câmeras de segurança;
Circulação permanente no Centro de Reintegração Social.

4.4 Características da Função:

As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas
Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

4.5 Competências:

Conhecimentos: procedimentos de disciplina e segurança; Conhecimento do método APAC.
Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.
Atitudes: Ser honesto; ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões.

5. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

5.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será contratado aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

5.2 Exige-se para o cargo selecionado no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

5.3 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados, deverão apresentar-se na **sede da APAC, situada Rua Doutor Vicente Soares, n° 100, bairro Marciano Brandão, Patrocínio/MG**, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Comprovante de endereço;

e) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil, com indicação do número e agência.

f) Cópia de histórico escolar;

g) Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

h) Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

i) Declaração do TER (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

5.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior

ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6 ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

6.1.2 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

6.1.3 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6.1.4 Apoio logístico.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 DAS ETAPAS:

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas**:**

7.2 Inscrição:

7.2.1 Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá encaminhar currículo, nos dias 21/10/2026 a 28/10/2026, através do e-mail apacptccurriculos@gmail.com (até às 23h59m do dia 28/10/2026).

7.2.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;

7.2.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira

responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

7.2.4 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

7.2.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

7.2.6 Análise curricular (classificatória/eliminatório): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais, **sendo realizada na data do dia 30 de outubro de 2026.**

7.2.7 Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório/eliminatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada pessoalmente na **Sede da APAC de Patrocínio no dia 03 de novembro de 2026.**

6.2.8 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

8. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG.

8.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente por telefone informado no currículo do candidato.

9. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no *curriculum vitae* do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexo) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da convocação no formato de “ARQUIVOS EM PDF”, através do endereço eletrônico.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão conforme necessidade da APAC Patrocínio/MG, diante da apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.3.

10.2 **Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.**

11. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

11.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

12. SELEÇÃO

12.1. Comissão de Seleção: será composta por 3 (três) membros, representantes das áreas de direção, técnica e voluntariado da APAC, podendo integrar a Comissão um ou mais membros da Diretoria Executiva.

12.2. Análise curricular (de caráter classificatório).

13.3. Entrevista: de caráter classificatório, será realizada presencialmente pelos membros da Comissão de Seleção, nas dependências da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Patrocínio.

14. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

14.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **04 de novembro de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (https://site.fbac.net.br/editais/), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG.

14.2 Serão classificados até 5 (cinco) candidatos (as) para composição do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

16. DOS RECURSOS

16.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

16.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob

pena de preclusão;

16.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviados para o e-mail: apacpatrocinio@fbac.com.br, com o título “Recurso Processo Seletivo - Edital 008/2026 e cargo pleiteado;

16.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 02 (dois) dias contados da data do protocolo do recurso;

16.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos;

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Fora da fase estabelecida;
d) Sem fundamentação lógica e consistente;
e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
f) Contra terceiros;
g) Recurso interposto em coletivo;
h) Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o resultado final deste Processo Seletivo será homologado **em 09 de novembro de 2026**, mediante publicação no portal da FBAC (https://site.fbac.net.br/) e nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG.

17.2. Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da

comissão.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 Conforme as vedações contidas no § 4° do Art. 3° da Resolução SEJUSP nº 166/2021, a equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:

> "I - Profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;
>
> II - Membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;
>
> III - Servidor ou empregado público da SEJUSP, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
>
> IV - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da SEJUSP ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. "

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

19.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

19.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014,

é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

19.4 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 19.1 e 19.3 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

19.5 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

19.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (https://site.fbac.net.br/), bem como nas redes sociais da APAC de Patrocínio/MG.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

20. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	21/10/2026 a 28/10/2026
Resultado Análise Curricular	30/10/2026
Entrevista	03/11/2026
Resultado Final	04/11/2026
Prazo para Recurso Resultado Final	05/11/2026 a 06/11/2026
Homologação do Resultado Final	09/11/2026

Patrocínio/MG, 21 de outubro de 2026.

ARTUR MONTANDON LADEIRA JUNIOR:11618185616

Assinado de forma digital por ARTUR MONTANDON LADEIRA JUNIOR:11618185616
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21612003000156, ou=presencial, cn=ARTUR MONTANDON LADEIRA JUNIOR:11618185616
Dados: 2026.10.21 15:12:37 -03'00'

Artur Montandon Ladeira Junior

Diretor Presidente da APAC de Patrocínio/MG